



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS

EDITAL - Nº 22/2023 - EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RETIFICADO

Dispõe sobre o Edital para a confirmação de permanência nos auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do *Campus Pelotas*

O **Diretor-Geral do *Campus Pelotas***, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste *campus*, **que já são USUÁRIOS dos auxílios** de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO de intenção da permanência no semestre letivo vigente, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação (Modalidade refeitório)
- Auxílio moradia

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá assinar a CONFIRMAÇÃO na Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE no seguinte período, horário e local:

Período: de 1º/08/2023 a 16/08/2023

Horário: Segunda a Sexta-feira: das 9:30 às 14:00 e das 15:45 às 20:00

Local: Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE – CAMPUS PELOTAS

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a CONFIRMAÇÃO, no prazo determinado neste Edital, terá seus auxílios **CANCELADOS**.

1.3 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Auxílios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1 No caso de alteração de endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de auxílios ou de seu responsável, se menor de idade** informar no momento da CONFIRMAÇÃO.

2.2. Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

2.3 O recebimento dos auxílios será mantido até que se realize a reestruturação da Política de Assistência Estudantil do IFSul. Após a aprovação desta, o recebimento dos auxílios será de acordo com as resoluções aprovadas.

2.4 Maiores informações poderão ser obtidas na Recepção da Coordenadoria de Assistência Estudantil ou pelos telefones: 21231062 (Whats) e/ou (53)98406-9758 de segunda a sexta-feira: das 9:30 às 14:00 e das 15:45 às 20:00